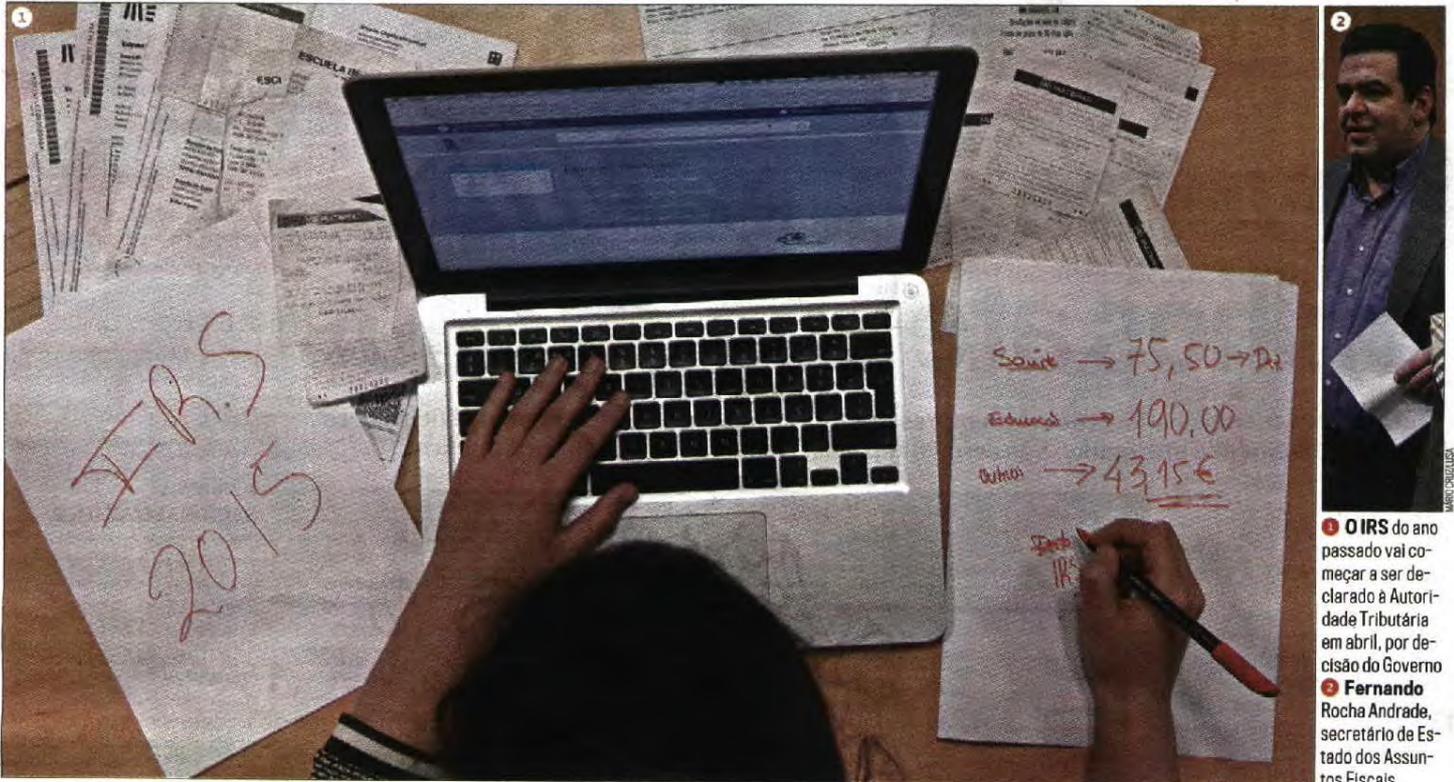


## DECLARAÇÕES FISCAIS

## RENDIMENTO DE 2015



1 O IRS do ano passado vai começar a ser declarado à Autoridade Tributária em abril, por decisão do Governo  
2 Fernando Rocha Andrade, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

# IMPOSTOS

## IRS DÁ MAIS 151 MILHÕES A FAMÍLIAS

**REEMBOLSOS** ♦ Finanças vão devolver este ano aos contribuintes 2,97 mil milhões de euros relativos a 2015. **BÓNUS** ♦ Agregados com um, dois ou três filhos serão os mais beneficiados.

ANTÓNIO SÉRGIO AZENHA/RAQUEL OLIVEIRA/MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO

As famílias vão receber este ano mais 151 milhões de euros em reembolsos do IRS, relativos ao rendimento de 2015, do que receberam no ano passado. Domingues Azevedo, bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), considera que "as famílias com um, dois ou três filhos terão um aumento no reembolso do IRS", por força da aplicação do quociente familiar ao rendimento anual do agregado familiar.

O relatório do Orçamento do Estado para 2016 revela que o Estado terá uma despesa fiscal

com o IRS de 2015 superior a 2,97 mil milhões de euros, verba que será devolvida este ano aos contribuintes na sequência da entrega das declarações anuais de rendimentos à Autoridade Tributária e após esta entidade proceder aos acertos de contas.

O relatório do Orçamento do Estado para este ano indica que, em 2014, a despesa fiscal do Estado com o IRS superou os 2,82 mil milhões de euros, que foram devolvidos aos contribuintes nos reembolsos fiscais do ano passado.

Comparando a despesa fiscal do Estado com o IRS em 2015 e em 2014, constata-se que os contribuintes vão receber em 2016, por via do reembolso relativo ao rendimento do ano passado, mais 151 milhões de euros

### QUOCIENTE FAMILIAR COMPENSA CORTE NAS DEDUÇÕES NA EDUCAÇÃO

(ver infografia na página ao lado) do que a verba reembolsada em 2015. Ou seja, em 2016, a devolução do IRS terá um aumento de 5,4%.

Pará este aumento do valor dos reembolsos do IRS contribuirá a aplicação do quociente familiar, medida que foi aplica-

da pela primeira vez em 2015 na sequência da reforma do IRS. Como o quociente familiar, o cálculo do rendimento familiar coletável passa a ter em conta todos os membros da família e não apenas os dois elementos do casal.

Apesar das alterações introduzidas pela reforma do IRS nas deduções fiscais na educação e saúde, que terão efeitos negativos para os contribuintes, Domingues Azevedo admite que a redução nas deduções dessas áreas será compensada pelo efeito do quociente familiar. ♦

NOTÍCIA EXCLUSIVA  
DA EDIÇÃO EM PAPEL

CORREIO  
da manhã

### PORMENORES

#### Cada filho vale 0,3

Na aplicação do quociente familiar ao rendimento do agregado, cada membro do casal vale 1 e cada filho vale 0,3. Exemplo: numa família com dois filhos e que ganhe 20 mil euros/ano, este valor é dividido por 2,6.

#### Previsões em causa

O Governo de António Costa estima que o quociente familiar aumente a despesa fiscal com o IRS de 2015 em pelo menos mais 100 milhões de euros do que o previsto pelo Executivo de Passos Coelho.

#### Mexidas nos escalões

O Governo admite introduzir alterações nos escalões do IRS em 2017, através do Orçamento do Estado para o próximo ano. A ideia é aumentar o número de escalões do IRS, para aumentar a progressividade do imposto.

#### Receita fiscal histórica

A receita fiscal deverá ultrapassar este ano os 40 mil milhões de euros, um marco histórico. A confirmar-se a previsão do Governo, será um aumento de 2,6% face ao ano passado.



## Estado vai dar mais dinheiro também no próximo ano

Os reembolsos do IRS vão ser mais generosos em 2017: segundo as previsões do Orçamento do Estado para 2016, no próximo ano, o Estado devolverá aos contribuintes mais 288 milhões de euros em IRS, relativo aos rendimentos obtidos este ano.

Em 2016, a despesa fiscal com o IRS ultrapassará 3,26 mil milhões de euros, um aumento de 9,7% face aos encargos com os reembolsos do IRS de 2015. A ser assim, 2016 será o primeiro ano desde 2011 em que o Estado devolverá mais de três mil milhões de euros às famílias. ●

### EVOLUÇÃO DA DESPESA FISCAL COM IRS

VALORES EM MILHÕES DE EUROS



## Casados têm de fazer contas para saber se entregam juntos

Os contribuintes casados ou em união de facto terão de declarar, numa opção criada para o efeito no formulário, se querem entregar a declaração de IRS conjunta ou separada. Os casais deverão pois fazer simulações com entrega separada e conjunta para avaliar qual a mais vantajosa.

A entrega separada tem a vantagem - que pode não chegar para fazer a diferença - no valor das deduções. Caso entreguem declarações separadamente, deverão inscrever os rendimentos de que são titulares. ●



Casais têm de declarar se querem tributação separada ou conjunta

### PERGUNTAS & RESPOSTAS

#### Quais os prazos de entrega e reembolso do IRS?

Os trabalhadores por conta de outrem e pensionistas entregam em abril e os independentes em maio. Os prazos são válidos para entrega em papel ou na net. Os reembolsos começam em abril.

#### Quanto se pode descontar com a pensão de alimentos?

Os contribuintes podem deduzir 20% das importâncias suportadas a título de pensão de alimentos sem qualquer limite.

#### O que fazer no caso de os valores de faturas estarem errados?

Os contribuintes podem reclamar entre 16 e 31 de março, caso discordem dos valores pré-preenchidos na nova página que irá ser disponibilizada pelo Fisco.

#### Os descontos para PPR continuam a contar?

Sim. Os descontos para fundos e Planos de Poupança-Reforma (PPR) representam uma dedução de 20% do valor aplicado, com limites dependentes da idade.

#### O valor das rendas pagas não aparece no e-fatura.

O que se deve fazer? Em princípio, os valores deverão constar na nova página que o Fisco vai disponibilizar. Mas, tal como nos restantes casos, se não constarem, deve reclamar junto do Fisco até 31 de março.

# Último dia para faturas

Termina hoje o prazo para a validação das despesas no portal e-fatura. Os contribuintes deverão verificar se as faturas estão devidamente registadas e guardadas.

Até 15 de março, o Fisco irá disponibilizar uma nova página em que o contribuinte deverá verificar se o valor das despesas dedutíveis está de acordo com os seus cálculos. A informação estará agregada, com valores brutos por cada área, e será disponibilizada apenas para consulta, "por contribuinte, mediante a respetiva autenticação no Portal das Finanças com o NIF e a senha de acesso válida", adiantou ao CM fonte do Ministério das Finanças.

Na nova página, irão constar também despesas que não apareciam no portal e-fatura, como taxas moderadoras, prémios de seguros de saúde e propinas. Os detalhes de cada área podem ser visualizados e, se o contribuinte não concordar, deverá reclamar. ●

### IRS 2015 - DESPESAS DEDUTÍVEIS

É DESTA FORMA QUE A PÁGINA SE APRESENTA AOS CONTRIBUINTES QUE NÃO PODERÃO ALTERAR OS DADOS, DEVENDO APENAS CONFIRMAR

#### POR SUJEITO PASSIVO

**Despesas Gerais Familiares** LIMITE 250 €

Despesas com supermercado, vestuário, água, luz, telefone, combustíveis e eletrodomésticos

#### POR AGREGADO

**Saúde e seguros de saúde** LIMITE 1000 €

São devolvidos 15% das despesas com IVA a 6% e 23% só com receita

**Educação ou Formação** LIMITE 800 €

Importâncias suportadas com propinas, livros, despesas em cantinas escolares e prestações de serviços e bens de educação ou formação

**Imóveis** LIMITE 502 €

Importâncias suportadas com rendas, juros de dívida por contratos celebrados até 31 de dezembro de 2011

**Lares** LIMITE 403,75 €

Devolvem 25% das despesas com lares e apoio domiciliário

**Exigência da fatura** LIMITE 250 €

Despesas com reparação de motociclos e automóveis, restauração, alojamento e cabeleireiro

### EXEMPLO DE DEDUÇÕES NUMA FAMÍLIA

<b>GASTOU 7000 EUROS</b> Dedução correspondente à despesa de 500 €	<b>GASTOU 2860 EUROS</b> Dedução correspondente à despesa de 439 €	<b>GASTOU 1146 EUROS</b> Dedução correspondente à despesa de 343 €
<b>GASTOU 1600 EUROS</b> Dedução correspondente à despesa de 240 €	<b>GASTOU 0 EUROS</b> Dedução correspondente à despesa de 0 €	<b>GASTOU 993,23 EUROS</b> Dedução correspondente à despesa de 140 €

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira